

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 97 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.837***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$139.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>139.000,00</b>
20 24 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
330	12.361.1018.2130.0000	PROGRAMA DE DEMOCRATIZACAO DA GESTÃO ESCOLAR E I	25.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 02 00
	02	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
342	12.361.1018.2135.0000	PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
371	12.361.1018.2149.0000	PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDU	94.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

20 24 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
365	12.361.1018.2149.0000	PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC/	-95.685,77
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	FUNDEB 40%	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
393	12.365.1018.2140.0000	PROGRAMA DE COORDENACAO, MONITORAMENTO E AVALIAÇ	-43.314,23
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação ( - )

**-139.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

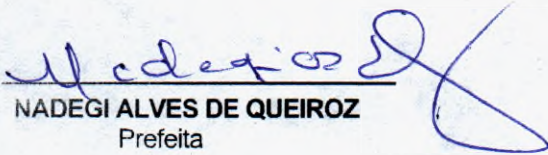
AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 97 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.837**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
NADEGI ALVES DE QUEIROZ  
Prefeita

-----